

**CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 084/2021**

Brasília, 11 de novembro de 2021.

Prezado (a) Revendedor (a),

A última ação movida pela Fecombustíveis com referência ao SAT (Circular Sindicombustíveis-DF nº 080/21), que desobriga os postos de combustíveis associados ao Sindicombustíveis-DF, a recolherem os valores dos impostos para a aposentadoria dos frentistas devido a contaminação por Benzeno, utilizando material e laudo para que houvesse ganho judicial.

O mesmo material e laudo está sendo utilizado em uma nova ação, contraria a obrigatoriedade da lavagem de uniformes dos colaboradores, conforme Norma Regulamentadora nº 09, Anexo 2, item 11.3. Neste sentido o processo já está em largo avanço na justiça.

Erroneamente na Assembleia Geral Extraordinária do dia 04/11, declaramos que já tinha finalizado o processo, entretanto não foi, em breve teremos a decisão, que desobrigará os postos de combustíveis associados ao Sindicombustíveis-DF, quanto a lavagem de uniformes dos colaboradores.

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**

Presidente

